



PROJETO DE LEI Nº LEI Nº 078/2013

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Altera o Art. 9º, Caput, da Lei nº 115 de 30 de Agosto de 2007, que Dispõe sobre os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), no Município de Capim Grosso-Bahia e Dá Outras Providências”.

		Observações
Data da Apresentação: 01/julho/2013	12/07/32013	
Encaminhando à Comissão: Finanças Orçamentos e contas	12/07/2013	
Aprovado Parecer Favorável Por DEZ Votos em	12/07/2013	
Aprovado em 1ª Discussão: Por DEZ Votos em	12/07/2013	
Aprovado em 2ª Discussão: Por DEZ Votos em	12/07/2013	

APROVANDO
SESSÃO ORDINÁRIA

12 JUL. 2013


PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, Bairro Novo Horizonte.
Capim Grosso – Bahia

PROJETO DE LEI Nº 078/2013

“ALTERA O ART. 9º, CAPUT, DA LEI Nº 115, DE 30 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

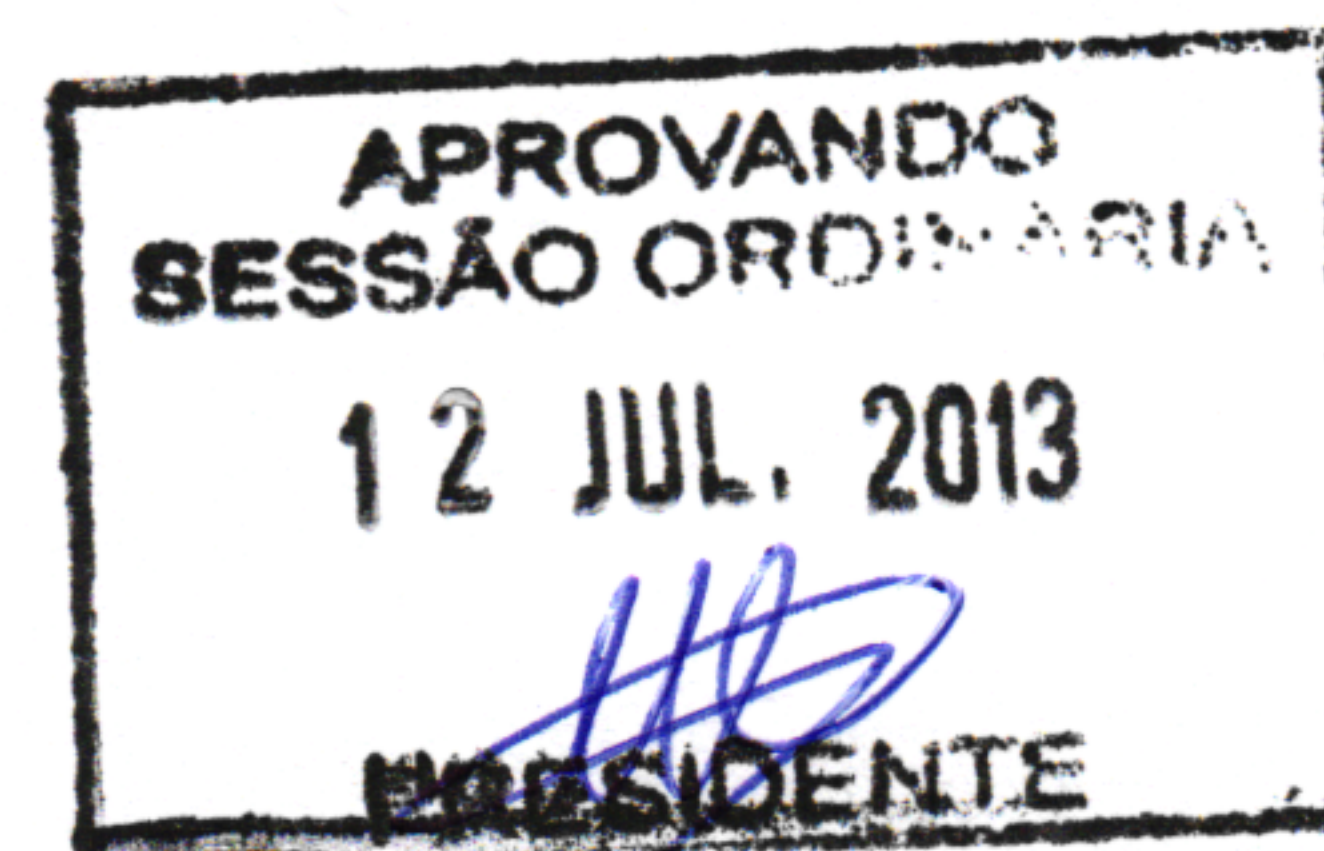
Art. 1º. O artigo 9º, caput, da Lei nº 115/2007 alterado pela Lei nº 223/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. O vencimento referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), sendo assegurado os recolhimentos dos encargos sociais e outras vantagens de acordo com o regime jurídico estabelecido.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso – Bahia, 05 de julho de 2013


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, Bairro Novo Horizonte.
Capim Grosso – Bahia

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em anexo se justifica por constituir matéria extremamente importante para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Capim Grosso. Explica-se.

O Projeto de Lei que ora se apresenta tem por objetivo atender ao acordo assumido entre o Poder Executivo Municipal e os Agentes Comunitários de Saúde e em negociações mantidas com a categoria com objetivo de estabelecer uma remuneração mínima sempre atualizada para categoria.

Desta forma, com a atualização das remunerações para os Agentes Comunitários de Saúde o Poder Executivo reconhece a importância da categoria para a saúde dos cidadãos do Município de Capim Grosso-BA.

Por fim, requer que o Projeto de Lei seja submetido a apreciação, em regime de urgência, esperando seja o mesmo aprovado pelos edis.

Renovo os votos de estima e consideração,

Capim Grosso – Bahia, 05 de julho de 2013


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 078/2013	
Altera o Art. 9º, CAPUT, da Lei nº 115, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre os cargos públicos de agente comunitário de saúde (ACS), no Município de Capim Grosso - Bahia, e dá outras providências.	
AUTOR	DATA
Poder Executivo Municipal	12 de julho de 2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE ARVALHO** e Membro a Vereadora **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.


Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 12 / julho 2013.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO

APROVANDO
SESSÃO ORDINÁRIA
12 JUL. 2013

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas


PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 078/2013	
Altera o Art. 9º, CAPUT, da Lei nº 115, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre os cargos públicos de agente comunitário de saúde (ACS), no Município de Capim Grosso - Bahia, e dá outras providências.	
AUTOR	DATA
Poder Executivo Municipal	12 de julho de 2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE ARVALHO** e Membro a Vereadora **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 12 / julho 2013.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO